

DECRETO Nº 1.674, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre exclusão de servidora do Decreto nº 6.128, de 15 de julho de 2005, da Secretaria de Estado de Saúde e de outras providencias.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e

considerando, o que dispõe o despacho nº 720/2008/GCCR/SAD, constante no **Processo nº 196.33/2005/SAD**, de 01 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora **LISSANDRA MARIA CAVALCANTE DE MORAES**, matrícula 95.594.001.0 Cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, **excluída** do Decreto nº 6.128, de 15 de julho de 2005.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 12 de novembro de 2008, 187º da Independência e 120º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde